

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO**

**AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 18/2022**

**NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
*Relator da Comissão*

Tendo esta Comissão, recebido na data de 13/04/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Resolução nº 18/2022 que “*Concede o Título de Cidadão Honorário de Itaúna ao Senhor Otacílio Cândido da Silva*”, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto tem o objetivo conceder o título de “Cidadão Honorário de Itaúna” ao Senhor Otacílio Cândido da Silva, pelos relevantes e destacados serviços prestados ao povo itaunense.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

**VOTO DO RELATOR**

De início, importa esclarecer que à Comissão de Constituição e Justiça compete a análise, tão somente, dos pressupostos de admissibilidade do projeto em questão, razão pela qual o mérito da matéria deve ser analisado pelas demais Comissões.

Diante do exposto e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa; tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sendo esta a análise, é como voto.

---

**NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
*Membro – Relator*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 13 de abril de 2022.

**Joselito Gonçalves Moraes**  
*Membro*

**Silvano Gomes Pinheiro**  
*Membro*